



RESUMO DA ATA N.º 06/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04 DE MARÇO DE 2019

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 04 de março de 2019.-----

----- PRESENCAS -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Senhor João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;-----

----- **Secretária:** -----

----- Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa.-----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e quinze minutos.-----

----- **FALTAS** -----

----- O senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, referiu que a senhora vereadora, Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa, faltou à presente reunião por motivos particulares, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada. -----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 1 168 835,12 € (um milhão cento e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e cinco euros e doze cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais: 403 621,66 € (quatrocentos e três mil seiscentos e vinte e um euros e sessenta e seis cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia não foram abordados quaisquer assuntos.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019**-----

-----Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participaram na aprovação da ata em referência os vereadores senhor Dr. Joaquim Messias e senhor João Lopes, porquanto não estiveram presentes na reunião a que a mesma respeita.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira, e os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Rui Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019 – APROVAÇÃO -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira, e os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----ASSUNTOS DIVERSOS-----

----- REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 604 QUE LIGA A EN329-1 E O LIMITE DO CONCELHO – AQUISIÇÃO DE TERRENOS (EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL) – RETIFICAÇÃO DOS ARTIGOS MATRICIAIS IDENTIFICADOS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA SUBMETIDA À REUNIÃO DE 21 DE JANEIRO DE 2019-----

----- Entretanto, de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, retificar a ata da reunião de 21 de janeiro de 2019 no âmbito do assunto em referência, pelo que, onde se lê “... *prédios inscritos na matriz sob os artigos n.º 4918 e 4919, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta*”, deve ler-se “... *prédios inscritos na matriz sob os artigos n.º 9418 e 9419, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta*”. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

----- H. SARAH TRADING, LD.ª – RELATÓRIO DE PARCERIA 2018, ELABORADO NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO QUE ESTABELECE OS TERMOS E CONDIÇÕES DE RECOLHA DE ROUPA, CALÇADO E BRINQUEDOS EM EQUIPAMENTOS APROPRIADOS NA ZONA TERRITORIAL DO CONCELHO DE MANGUALDE – CONHECIMENTO – PROCESSO U-5-----

----- A câmara municipal tomou conhecimento do mencionado relatório de parceria 2018, elaborado no âmbito do protocolo de colaboração celebrado entre a empresa H. Sarah Trading, Ld.ª e o município de Mangualde, que estabelece os termos e condições de recolha de roupa, calçado e brinquedos em equipamentos apropriados na zona territorial do concelho de Mangualde.

----- TERCEIRA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2019/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – CONHECIMENTO-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da terceira modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2019/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes.-----

----- TERCEIRA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2019 – CONHECIMENTO-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da terceira modificação/alteração ao Orçamento para o ano de 2019.-----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público.-----

-----ENCERRAMENTO-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou a reunião encerrada quando eram dez horas e dezoito minutos.-----